PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.595

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber área de terreno urbano, em troca de melhoramentos públicos.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, para alargamento da rua Luciano Antônio Carmona, a área de terreno urbano, de propriedade de ROSÁRIA MONTOYA MAURO, viúva, área, essa, avaliada em Cr.$9.216.000 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil cruzeiros), que assim se descreve e caracteriza : -

> mede 7,60m de frente para a rua Floriano Peixoto, medindo, nos fundos, 6,80m, confrontando com a rua Luciano Antônio Carmona; de um lado, mede 32,00m, confrontando com a mesma rua Luciano Antônio Carmona; de outro lado, mede igualmente 32,00m, confrontando com a área remanescente da doadora, Rosária Montoya Mauro, perfazendo um todo com 230,40m2".

Artigo 2º - Referida área de terreno, a Prefeitura recebe-a como troca e compensação pelos seguintes melhoramentos públicos realizados pela Municipalidade, nessa mesma área, avaliados, no total, em Cr.$4.634.000 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros):-pavimentação urbana, calçada portuguesa e guias e sarjetas.

Artigo 3º - A diferença, à maior, de Cr.$4.582.000(quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), em favor do imóvel acima descrito, será incorporada ao erário municipal, face à renúncia expressa da doadora, que se abdicou de recebê-la, - conforme se verifica do documento incluso, que fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 4º - Os encargos cartorários com a lavratura e registro da respectiva escritura, correrão à conta de dotações... próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se neces

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

sário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário